**LEI Nº 349, DE 31 DE OUTUBRO DE 1962.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE CR$440.186,00, PARA PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE VENCIMENTO A FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA, REFERENTE AO PERÍODO DE 16 DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1961.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte lei:

**Art.1º**–Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importância de CR$440.186,00 (quatrocentos e quarenta mil, cento e oitenta e seis cruzeiros), para pagamento de diferença de vencimentos a funcionários desta prefeitura, referente ao período de 16 de outubro a 31 de dezembro de 1961.

**Art.2º**–O crédito ora aberto será financiado como os recursos disponíveis no orçamento do corrente exercício.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, EM 31 DE OUTUBRO DE 1962.**

**JONAS FERREIRA ALVES DUARTE**
PREFEITO MUNICIPAL

**ILION FLEURY**
DIRETOR DA FAZENDA

**IRAM VITORIANO DE SOUZA**
SECRETARIO ADMINSTRATIVO